COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 73, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Mensagens Aditivas nº 01, de 2025, nº 02, de 2025 e nº 03, de 2025, ao Projeto de Lei nº 193, de 2025 - Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/Republicanos
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 16/12/25 às 17:11
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, as Mensagens Aditivas nº 01, de 2025, nº 02, de 2025 e nº 03, de 2025, ao Projeto de Lei nº 193, de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.

A Mensagem Aditiva nº 01, de 2025, tem por finalidade promover adequações na estrutura administrativa municipal, especialmente com a criação da Secretaria Municipal da Mulher e da Cidadania, bem como a alteração da nomenclatura da Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas, para Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas, sem alteração do valor total do orçamento, mediante remanejamento de dotações orçamentárias internas.

A Mensagem Aditiva nº 02, de 2025, trata da atualização da política do auxílio-alimentação, contemplando a adequação dos valores do benefício e do teto remuneratório, com remanejamento de dotações entre diversas secretarias municipais, sem impacto no montante global do orçamento previamente aprovado.

Por sua vez, a Mensagem Aditiva nº 03, de 2025, propõe alteração na descrição de ação orçamentária vinculada à COHAVEL, substituindo a denominação do Programa "Meu Lar Cascavel" para "Programa PRAMORAR Cascavel", adequando a peça orçamentária à legislação e aos projetos específicos aprovados recentemente o nesta Casa Legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, parágrafo 1°, do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator as Mensagens Aditivas n° 01, de 2025, n° 02, de 2025 e n° 03, de 2025, ao Projeto de Lei n° 193, de 2025, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I do Regimento interno c/c o art. 68, parágrafo 1° da Lei Orgânica Municipal, tem a incumbência de analisar e exarar parecer ao Orçamento Anual.

As Mensagens Aditivas em análise visam exclusivamente promover ajustes técnicos, administrativos e de compatibilização orçamentária, mantendo-se integralmente preservado o valor global da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, em consonância com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Importante se faz ressaltar que todas as alterações propostas estão amparadas nos princípios da legalidade, da transparência e do equilíbrio orçamentário, respeitando o disposto na Lei Federal n° 4.320, de 1964, na Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como nos arts. 165 a 169 da Constituição Federal.

Diante de todo o exposto, como relator, pautado nos dispositivos legais, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros, entendo que a matéria em análise não encontra impedimentos de ordem orçamentária e financeira à sua tramitação, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação das Mensagens Aditivas n° 01, de 2025, n° 02, de 2025 e n° 03, de 2025, ao Projeto de Lei n° 193, de 2025.

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** à tramitação Mensagens Aditivas nº 01, de 2025, nº 02, de 2025 e nº 03, de 2025, ao Projeto de Lei nº 193, de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 18 de dezembro de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP/secretário

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro